



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves**  
**PDL 39/2026 – OFLEG 60/2026**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Izídio de Brito, que “*Concede Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo Senhor José Antonio de Mattos Gabriel*”.

De início, a proposição foi encaminhada **ao jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer **com ressalvas**

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Ainda, a espécie de homenagem, Medalha de Mérito Cultural, está prevista pelo Decreto Legislativo nº 1.352, de 4 de dezembro de 2014, o qual prevê, em seu art. 3º, §2º, a **necessidade de parecer fundamentado da Comissão de Cultura** sobre a atuação cultural da homenageada.

Por fim, observa-se que a ressalva da pendência de comprovação de que o homenageado possui vínculos com o Município foi **sanada pelo OFLEG 60/2026**, conforme declaração expressa do autor, com diversos comprovantes.

Portanto, **nada a opor ao PDL 39/2026**, ressaltando se que a Comissão Permanente de Cultura deverá exarar parecer fundamentado sobre a atuação cultural da homenageada e a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **2/3 (dois terços)** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto Legislativo nº 1352, de 04 de dezembro de 2014.

S/C., 31 de março de 2026.

**GERVINO CLAUDIO GONÇÁLVES**  
Presidente

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003200310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 08/04/2026 12:25

Checksum: **84435C281914F4771D300CE335A9126D2D5055EC6C2F747D2B1E0F89184517D0**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 08/04/2026 12:52

Checksum: **ADF22E878119640564D3322E8537C7AADCE736077D0C5DD8B54A92A0DBEE72E3**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 08/04/2026 14:00

Checksum: **B5E7E4A17848E5F9DA2249ADA097923DAED775C51B89285B9A97D0407E198369**

